

PROGRAMA DE RELACIONAMENTO MEU PÁTIO

SHOPPING PÁTIO PAULISTA

REGULAMENTO

O presente regulamento contém todos os termos e condições que norteiam o Programa de Relacionamento e Benefícios Meu Pátio, promovido pelo Shopping Pátio Paulista – Rua Treze de Maio, 1947 - Bela Vista, 01327-900 São Paulo/SP, doravante denominado shopping, neste documento e é com responsabilidade de execução através da Associação de Lojistas do Shopping Pátio Paulista, CNPJ: 38.887.329/000-1-99.

OBJETIVOS, ESCOPO, FINALIDADE

O Programa Meu Pátio é gratuito e tem como objetivo reconhecer, premiar e conceder benefícios aos clientes participantes, que possuem um relacionamento frequente com o shopping, que é mensurada através de compras de produtos e serviços, ao longo do tempo, e respectivamente cadastradas no aplicativo criado especificamente para o Programa.

1. O Programa Meu Pátio é direcionado a todo e qualquer cliente do Shopping Pátio Paulista que tenha consumido produtos e serviços, em qualquer um dos estabelecimentos participantes, e que tenha o interesse em baixar o aplicativo do Programa e, voluntariamente, cadastrar suas notas de compras.

1.2 Os benefícios e serviços do Programa são sazonais e com quantidade limitada, sendo oferecidos aos clientes, de acordo com sua categoria de participação, conforme regras expostas neste regulamento.

1.3 O presente Programa não está vinculado a qualquer outro programa de relacionamento de outros shoppings ou empresas, ou lojas e grupos varejistas, que já existam em outras localidades; ficando a critério do Shopping Pátio Paulista, definir, futuramente, parcerias que possam temporariamente reunir benefícios de outros programas ou promoções de outras empresas.

1.4 O presente regulamento tem prazo indeterminado e começa a valer com suas regras e critérios a partir da sua data de publicação, sendo certo que todos os clientes que derem o "aceite", concordando com o presente instrumento, estarão automaticamente, aceitando todas as disposições previstas pelo Programa Meu Pátio, em regulamento.

1.5 Cada participante do Programa, a partir do momento que adere a este serviço e suas funcionalidades, concorda com os termos e condições deste regulamento, aceitando concomitantemente o termo do uso e política de privacidade, da Ancar Ivanhoe Shopping Centers, que segue a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados, comumente conhecida como LGPD, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a garantir a privacidade dos clientes.

1.6 Ao concordar com os termos e condições do parágrafo anterior, cada cliente terá um usuário único que o configura como Participante do Programa, concorda com:

- receber e manter comunicações com o shopping, através de canais tais como e-mail, SMS, whatsapp e notificações push do aplicativo; e
- fornecer dados relacionados ao cadastro de notas fiscais (consumo vinculados ao CPF do participante), endereço, estado civil, preferências para apoiar novas ofertas, dentre outros. Ressaltamos que nenhum dado pessoal será utilizado para finalidade diversa.

1.7 O Programa consiste em conceder benefícios como cupons, experiências, descontos, brindes, produtos que serão disponibilizados através da troca de pontos, claramente explicitados no aplicativo, para todos os participantes, e estarão associados a cada uma das 5 (cinco) categorias de clientes, cujos critérios e regras de inclusão serão apresentados nas cláusulas a seguir, do presente documento.

2. CADASTRO PESSOAL

2.1 A Conta do Usuário no Meu Pátio é de caráter individual e intransferível, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário a guarda diligente e segura de suas credenciais de acesso. Em qualquer hipótese, o usuário será o único responsável pelas transações realizadas em sua Conta, independentemente de ter concedido ou não acesso a terceiros.

2.2 Os clientes maiores de 18 (dezoito) anos, com CPF válido, interessados em participar da Campanha, deverão: a) baixar o aplicativo do Shopping Pátio Paulista, Condomínio do Shopping Pátio Paulista e Ancar Ivanhoe Shopping Center; b) lojistas e colaboradores de empresas terceirizadas que prestam serviços ao shopping (como por exemplo prestação de serviços de segurança, limpeza, brigada de incêndio, dentre outros); d) e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com o respectivo Programa, como fornecedores terceirizados de tecnologia da informação, consultorias, dentre outros.

2.3 Somente serão aceitas as inserções de notas fiscais/cupons fiscais, vinculados diretamente com o número do CPF do titular do Programa, e o mesmo deverá estar impresso na nota/ cupom, inclusive nas operações de serviços.

2.4 Conforme descrito no item 2.2, todo interessado em participar do Programa de Benefícios Meu Pátio deverá, antes, ler atentamente o presente Regulamento e realizar o aceite nos TERMOS DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE do Programa, no aplicativo, antes de conceder seus dados e cadastrar suas notas e cupons fiscais.

2.5 Caso haja algum cliente já cadastrado com o CPF informado, o sistema impedirá a tentativa de cadastro e indicará que o cliente use a funcionalidade "recuperação de senha", para conseguir prosseguir.

2.6 O aplicativo do Programa permite o cadastro, facultativo, de foto do cliente, ou utilização de um "avatar", de acordo com a identificação de gênero do usuário, se houver.

2.7 O shopping não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

2.8 Cadastros de clientes e/ou notas e cupons fiscais que contenham dados incorretos ou inverídicos serão, automaticamente cancelados pelo shopping.

2.9 Fica vedada a participação no Programa Meu Pátio de: a) funcionários da administração (Associação de Lojistas do Shopping Pátio Paulista, Condomínio do Shopping Pátio Paulista e Ancar Ivanhoe Shopping Center); b) lojistas e colaboradores de lojas e quiosques presentes no shopping; c) de colaboradores de empresas terceirizadas que prestam serviços ao shopping (como por exemplo prestação de serviços de segurança, limpeza, brigada de incêndio, dentre outros); d) e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com o respectivo Programa, como fornecedores terceirizados de tecnologia da informação, consultorias, dentre outros.

2.10 Aqueles que infringirem o aqui disposto terão sua conta suspensa e poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pela Associação de Lojistas do Pátio Paulista, responsável pela coordenação do Programa. Ainda, é proibido o cadastro de usuários que tenham sido suspensos, temporária ou definitivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais previstas na legislação.

3. CADASTRO DE CUPONS E NOTAS FISCAIS DE CONSUMO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

3.1 O cliente participante do Programa Meu Pátio, já devidamente cadastrado, deverá acessar o aplicativo para cadastrar suas notas e cupons fiscais, vinculados ao seu CPF, que sejam vinculados a aquisições de produtos e serviços de lojas/ estabelecimentos do shopping, participantes do Programa.

3.2 As notas fiscais são cadastradas através da leitura de QR Code de cada documento, e posteriormente são validadas pela coordenação do Programa, através de procedimentos internos de conferência, tendo o prazo de até 72 horas úteis para a conversão dos documentos em pontos. Em promoções especiais, o prazo para a computação dos pontos seguirá conforme regras da promoção.

3.3 É necessário o cliente manter em sua posse e cuidado o(s) documento(s) cadastrado(s) no aplicativo durante essas 72 horas úteis até que o processo de conversão de pontos seja efetivamente concluído.

3.4 Serão válidas apenas notas fiscais com os CNPJ de lojas participantes do Pátio Paulista, conforme relação divulgada pelo shopping e aderentes à Associação dos Lojistas do Pátio Paulista.

3.5 Não serão válidas, para fins de cadastro e pontuação, notas fiscais ilegíveis, rasuradas ou que tenham quaisquer modificações, nem mesmo: comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, serviços valet, notas de estacionamento, comprovantes de aquisição de moedas e ou serviços de casa de câmbio, serviços de lavagem de veículos, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como notas de qualquer outra loja localizada fora do shopping, ou não aderente à Associação dos Lojistas do Shopping Pátio Paulista.

3.6 Cada nota ou cupom fiscal poderá ser cadastrada apenas 1 (uma) única vez no aplicativo, sendo certo que, em caso de cadastramento duplicado, o mesmo será desconsiderado, automaticamente, e valerá apenas o cadastramento realizado primeiro.

3.7 Visando garantir a idoneidade do Programa Meu Pátio, não serão aceitas mais de 3 (três) notas fiscais/cupons fiscais sequenciais ou não, emitidos pela mesma loja, contendo a mesma data de emissão.

3.8 O aplicativo vinculado ao Programa não aceitará o cadastro de notas/cupons fiscais após o prazo de 30 (trinta) dias de sua data de emissão.

3.9 Reforçamos que serão aceitas somente notas fiscais/cupons fiscais, com o número do CPF do titular do cartão impresso na nota, inclusive no que se refere às operações de serviços.

4. PONTUAÇÃO

4.1 O cliente participante no Programa, terá direito a 1 (um) ponto a cada R\$ 1,00 (um real) cadastrado em notas ou cupons fiscais através do aplicativo, podendo ser fracionado por conta dos centavos de real.

4.2 Os benefícios e seus critérios de conversão de pontos poderão ser consultados no aplicativo do programa ou no site <https://www.shoppingpatiopaulista.com.br>, e poderão ser alterados a qualquer momento.

4.3 Os pontos obtidos no Programa terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data da emissão da nota/cupom fiscal, ou último do programa; o que ocorrer primeiro. Após essa data, os pontos não poderão mais ser convertidos em benefícios, e o participante não terá mais direito ao recebimento de qualquer indenização.

4.4 Os benefícios do Programa (como experiências, produtos, serviços, cupons de descontos etc) são atualizados, regularmente, no site e no aplicativo e sua definição é de responsabilidade exclusiva do shopping, com o objetivo de manter a viabilidade, manutenção e adequação aos interesses do Programa.

4.5 O shopping constantemente informará aos clientes participantes do Programa, pelos canais de comunicação habituais, sobre ações específicas, descontos e promoções com parceiros internos e externos, ou lojas participantes.

4.6 Os pontos serão computados ao saldo do participante, vinculados ao perfil/CPF de cada participante no aplicativo e a pontuação creditada terá diversas finalidades:

• **Ponto fidelidade:** Trata-se do saldo de pontos que foi atingido pelo cliente, que foi acumulado através da compra de produtos e serviços registrado no período dos últimos doze meses, e tem como objetivo principal a classificação do participante, em uma das 5 (cinco) categorias do Programa, descritas no tópico "Grupos do Programa";

• **Ponto benefício:** Trata-se do saldo efetivo de pontos vigente e disponíveis, para troca de benefícios, em uma determinado data. Uma vez que o Programa disponibilizará benefícios com a capacidade de conversibilidade de pontos em benefícios, o participante terá um saldo de pontos que fluirá conforme suas escolhas que serão descritas no capítulo "Conversibilidade de Pontos".

5. GRUPOS DO PROGRAMA

5.1 O Programa conta com 5 (cinco) categorias, previstas neste Regulamento e comunicadas no site do shopping e no aplicativo:

- **BRONZE:** para participantes que tenham até 2.000 (dois mil) pontos acumulados nos últimos 12 (doze) meses;
- **PRATA:** para participantes que tenham entre 2.001 (dois mil e um) e 5.000 (cinco mil) pontos acumulados nos últimos 12 (doze) meses;
- **OURO:** para participantes que tenham entre 5.001 (cinco mil e um) e 20.000 (vinte mil) pontos acumulados nos últimos 12 (doze) meses;
- **PLATINUM:** para participantes que tenham entre 20.001 (vinte mil e um) e 50.000 (cinquenta mil) pontos nos últimos 12 (doze) meses; e
- **DIAMANTE:** para participantes que tenham acima de 50.001 (cinquenta mil e um) pontos nos últimos 12 (doze) meses.

5.2 O ponto é a unidade de medida que permite alocação do participante nas categorias descritas acima. Cada participante terá acesso a diversos benefícios, que serão amplamente divulgados, e o detalhamento estará disposto no site <https://www.shoppingpatiopaulista.com.br>, bem como aplicativo do Pátio Paulista.

5.3 O participante ingressará no Bronze , ao dar aceite no Programa de Relacionamento e cadastrar suas notas ou (cupons fiscais) até acumular dois mil pontos, ou seja, o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em caso de cadastro no aplicativo do programa, porém sem nenhuma inserção de notas ou cupons fiscais, o participante se manterá no Bronze e não necessariamente terá acesso a menus de benefícios do Programa de Relacionamento.

5.4 Não há limite de clientes para a classificação nos Grupos Bronze, Prata, Ouro, Platinum e Diamante sendo certo que, o critério para ser enquadrado em um determinado grupo do Programa está diretamente ligado à pontuação do participante nos últimos 12 (doze) meses, conforme descrito no item 4.4, em pontos fidelidade.

5.5 A mudança de categoria para o grupo superior/ seguinte do Programa, se houver, (upgrade) será realizada no mesmo dia em que for(em) cadastrada(s) e validada(s) a(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) necessários, para o acúmulo dos pontos fidelidade e respectiva para a alteração de grupo.

5.6 A mudança de categoria para grupos inferiores, se houver, (downgrade) será realizada no mesmo dia em que o participante tiver seus pontos fidelidade vencidos dos últimos 12 (doze) meses, sem o acúmulo de novos; e o devido remanejamento será efetivado ao segmento compatível com a pontuação vigente, compatível ao seu nível de relacionamento, consumo e cadastro de notas no Programa.

5.7 A coordenação do Programa poderá conceder, por sua decisão unilateral, a grupos de clientes vouchers/cupons de gratuidade de estacionamento para uso de vagas de carro no Pátio Paulista, em período estabelecimentos pelo shopping, com maior ou menor acesso, conforme o seu grupo de enquadramento no Programa. O volume de vouchers, assim como mecanismos de uso disponibilizados a cada segmento deverão ser sempre consultados no site <https://www.shoppingpatiopaulista.com.br> no aplicativo Pátio Paulista.

5.8 O Programa pode estipular clientes que não se engajem e interajam com o Programa, inativos ou outras motivações gerenciais de negócio que sejam demarcados como Prospect, não se enquadrando necessariamente em nenhuma categoria.

6. CONVERSIBILIDADE DE PONTOS

6.1 A possibilidade da conversibilidade de pontos em benefícios dependerá da verificação, pelo shopping, da pontuação mínima necessária para benefício pelo benefício pretendido.

6.2 Os benefícios serão sempre divulgados através do site, do aplicativo ou outros meios de comunicação, a critério do shopping, que se reservará o direito de a qualquer tempo, suspender ou alterar estas divulgações, de acordo com as estratégias do Programa.

6.3 Os benefícios e os critérios de conversão de pontos em benefícios poderão ser alterados a qualquer momento pelo shopping, de acordo com definições internas, relacionadas a: parcerias (internas e externas), planejamento estratégico de marketing e datas especiais do varejo. Estas alterações, suspensões e inclusões serão sempre comunicadas através do site e do aplicativo, mas também poderão ser esclarecidas através de consultas nos canais de comunicação disponíveis do Programa (email e SAC).

6.4 O shopping poderá, a seu exclusivo critério, limitar o máximo de benefícios que o participante do Programa poderá solicitar em um determinado período ou, ainda, limitar a quantidade de benefícios disponíveis para resgate por período, assim como o Grupo/ Categoria elegível que terá acesso ao benefício, com exclusividade ou não. Estas limitações estarão disponíveis para consulta do participante no site, no aplicativo, ou através de esclarecimento de dúvidas nos canais de comunicação disponíveis do Programa.

6.5 No momento da conversão de pontos em benefícios, o shopping utilizará os pontos obtidos há mais tempo, em detrimento dos mais recentes, para benefício do próprio participante. Uma vez que os pontos tenham sido convertidos em benefícios, os mesmos não farão mais parte do saldo do participante, culminando na redução do seu quantitativo total de "pontos-benefício", o que não implicará redução no cálculo total dos pontos, para fins de definição de categoria/ grupo pertencente ao participante, conforme disposto no item 4.6.

6.6 Após a troca de pontos por benefícios, não será permitida sua alteração ou reversão/desistência, sob nenhuma hipótese. Assim como, não haverá, sob qualquer motivo, a conversão de pontos em benefícios pelo participante, de modo averbação.

7. DISTRIBUIÇÃO DE CUPONS DE BENEFÍCIOS

7.1 O shopping disponibilizará em seu aplicativo para os participantes do Programa Meu Pátio, a lista de benefícios e cupons vigentes, segmentando por categorias/grupos de participantes (Bronze, Prata, Ouro, Platinum e Diamante). Os cupons de benefícios poderão, ou não, ser comuns entre os grupos, podendo haver diferenciação de benefícios, experiências e descontos, além quantidades, dependendo de cada grupo/ categoria.

7.2 O cupom (de benefício, desconto, brinde, experiência, dentre outros) poderá ser resgatado no aplicativo, a qualquer momento pelo participante, dentro do prazo de vigência do mesmo, seguindo a limitação de quantidade estabelecida e sendo limitado a 01 (um) cupom por CPF, de um mesmo benefício, dentro do prazo de 30 dias corridos, não sendo acumulativo com outros descontos e promoções.

7.3 Conforme já disposto no item 6.4, os cupons de benefícios concedidos ao participante, poderão ter quantidade limitada. Os mesmos não só têm uma tiragem limitada, como também seguirão uma ordem cronológica de resgate, ou seja, os primeiros participantes a resgatar os cupons disponíveis de cada um dos grupos/ categorias é que terão o benefício.

7.4 O participante do Programa deverá resgatar o cupom disponibilizado pelo shopping, dentro divulgado e de acordo com a disponibilidade de quantidade, sendo certo que, após o fim deste período ou com o fim da quantidade pré-estabelecida, o resgate do cupom não poderá mais ser realizado.

8. SOBRE ESTACIONAMENTO COMO MODALIDADE DE BENEFÍCIO

8.1 O shopping poderá disponibilizar benefícios de uso no estacionamento, para participantes do Programa Meu Pátio, para vagas de veículo do participante do Programa no shopping, destinadas às categorias/grupos, de acordo com suas definições de estratégia do Programa, bem como regras acordadas em parceria com a administradora do estacionamento Estapar e condições vigentes.

8.2 O benefício de estacionamento de veículos no shopping seguirá períodos de vigência, regras e prazos de acordo com a coordenação do Programa Meu Pátio e o esclarecimento destas ofertas, datas, detalhes serão devidamente comunicados a cada grupo/categoria e serão amplamente divulgados no site do Programa e no aplicativo assim como os demais benefícios do Programa de Relacionamento.

8.3 Da mesma forma as regras sobre tempo de permanência, cupons de abono de estacionamento (quantidade de horas), bem como os critérios de conversão e ofertas para resgate do benefício por meio de pontos, serão definidos pela coordenação do Programa, que divulgará amplamente, para consulta de todos os participantes, as respectivas regras e períodos, no site e aplicativo do Programa.

9. DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA

9.1 Todas as funcionalidades, benefícios e regras de adesão e utilização do Programa Meu Pátio serão sempre, amplamente divulgadas pela Associação de Lojistas do Shopping Pátio Paulista, tanto para seus colaboradores internos, quanto para o público em geral, utilizando seus principais canais de comunicação, como site, redes sociais, e-mail marketing e notificações push.

9.2 O presente Regulamento está disponível no aplicativo do Programa e no site do shopping.

10. PROMOÇÕES ESPECIAIS

10.1 O Programa não possui vinculação direta com nenhuma outra promoção que possa ser promovida pelo shopping, por outros shoppings de administração da Ancar Ivanhoe Shopping Centers, nem de lojistas presentes no shopping.

10.2 Sem prejuízo das demais disposições contidas no presente regulamento, nem aos integrantes do Programa, o shopping poderá, a qualquer época, e durante qualquer período de tempo, promover promoções especiais, por tempo determinado, através das quais o participante poderá obter, se desejar, um maior número de pontos- benefício, do que aqueles previstos no presente regulamento ou ainda, poder, eventualmente, resgatar benefícios com menor pontuação que a prevista.

10.3 As promoções especiais mencionadas no item 10.1 serão amplamente divulgadas pelos meios de comunicação do Programa.

11. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

11.1 Comunicamos que o Programa conduz o tratamento de dados pessoais, incluindo dados cadastrais, informações de compras e dados fornecidos no momento da transação, de forma respeitosa e transparente. Ressaltamos que o tratamento desses dados se dá exclusivamente para os fins do Programa, visando à melhor compreensão do comportamento de consumo e à oferta de promoções personalizadas ao usuário.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O shopping se reserva o direito de, por motivo de força maior ou caso fortuito, alterar os termos deste Regulamento, informando os participantes de eventuais mudanças, e sempre buscando assegurar sua legalidade. Ainda possíveis mudanças em relação às categorias e suas regras assim como coeficiente de pontuação (atualmente, R\$1,00 = 1 ponto) também poderão ser feitas, sempre informando o cliente através do app do Shopping ou qualquer outro meio de comunicação disponível.

12.2 O Shopping reserva-se o direito de, a qualquer tempo, descontinuar o Programa de Relacionamento, bem como os serviços a ele vinculados e determinadas funcionalidades, sem que tal ato implique em qualquer direito ou compensação aos usuários. O encerramento do Programa será previamente comunicado aos usuários pelo Shopping.

12.3 O shopping está isento de qualquer responsabilidade por inscrições não recebidas, recebidas com atraso, transmitidas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, ainda que em razão de falha ou congestionamento no aplicativo que impossibilite a conclusão da inscrição e/ou da participação no Programa; bem como no que se refere à não conclusão do resgate de benefícios no aplicativo, por conta de qualquer problema de sistema, internet ou falha e congestionamento no aplicativo.

12.4 O Shopping reserva-se o direito de realizar auditorias, a qualquer momento, sobre a pontuação acumulada pelos clientes, com o propósito de identificar eventuais situações de má-fé, fraude ou abusividade no acúmulo de pontos e/ou no resgate de benefícios pelo usuário.

12.5 Constituem práticas de má-fé, abusivas e fraudulentas condutas tais como o resgate de pontos com base em notas fiscais ou documentos de compras de terceiros, incluindo o uso indevido de dados por colaboradores a serviço de lojistas e/ou aplicativos de entrega, a adulteração de documentos apresentados para a obtenção de pontos, entre outras hipóteses que venham a ser identificadas pelo Shopping como irregulares e incompatíveis com o correto funcionamento do Programa.

12.6 Todas as eventuais dúvidas e situações não previstas neste regulamento serão dirimidas pela coordenação do Programa, representada pela Associação de Lojistas do Shopping Pátio Paulista.

12.7 Fica, desde já, eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento do Programa Meu Pátio.

12.8 Caso o usuário tenha quaisquer dúvidas em relação ao Programa Meu Pátio, poderá entrar em contato com o SAC do Shopping pelo número (11) 5990 2441 ramal 10077/1008 ou pelo endereço de e-mail atendimento.spp@shoppingpaulista.com.br.